Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.933, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE Nº 1, DA QUADRA 07, DA CHÁCARA Nº. 191, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR GENTIL PAULO KICHEL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 1291, de 11/02/1999:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº 1, da Quadra nº 07, da chácara nº 191, do Polígono 21 de Abril, nesta cidade, com área de 40,50 m² (quarenta metros e cinqüenta centímetros quadrados), localizada no Polígono 21 de Abril, pertencente ao Senhor GENTIL PAULO KICHEL (Matrícula nº 23.735/036, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua David Pinto de Souza na extensão de 16,50 metros;

SUL: Com área remanescente do mesmo lote, na extensão de 16,50 metros;

LESTE: Com a Rua David Pinto de Souza, na extensão de 2,30 metros;

OESTE: Com o lote nº 02, da mesma quadra, na extensão de 2,61 metros.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se para compor o sistema viário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração